

PROCESSO ON-LINE N° 3416/18

DATA: 14/11/18

PROTOCOLO N° 16.065.965-3

DATA: 20/09/19

PARECER CEE/CEIF N° 412/19

APROVADO EM 03/12/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA SAINT HELENA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

EMENTA: Renovação do credenciamento. Parecer favorável. Prazo: 03/09/18 a 02/09/28.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício n° 428/19-SGE/Seed, de 28/10/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da Escola Saint Helena – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Esta Escola localiza-se na Av. Euclides da Cunha, n° 1660, município de Maringá. É mantida pelo : Centro Educacional Saint Helena Eireli - EPP e obteve o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 3620/13, de 12/08/13 , pelo prazo de cinco anos, de 02/09/13 a 02/09/18.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 303/19, de 30/09/19, do NRE de Maringá, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 11/10/19.



PROCESSO ON-LINE N° 3416/18

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer n° 4446/19, de 28/10/19, declarou-se favorável à renovação do credenciamento.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento, e prevê:

Art. 16. O credenciamento é ato do poder público, cuja edição vincula a instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à habilitação legal para a oferta de Educação Básica, nas etapas e modalidades previstas na legislação vigente.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado

A Chefia do NRE de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 11/10/19, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Cursos Autorizados e Reconhecidos :

	Renovação da Autorização e do Reconhecimento
Educação Infantil	Resolução Secretarial n° 2677/15, de 27/08/15 de 01/01/16 a 31/12/20
Ensino Fundamental	1º ao 5º ano: Resolução Secretarial n° 2678/15, de 27/08/15, de 01/01/16 a 31/12/20
	6º ao 9º ano: Resolução Secretarial n° 2676/15, de 27/08/2015 de 15/09/15 a 31/12/19



PROCESSO ON-LINE N° 3416/18

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, da Escola Saint Helena – Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Maringá, mantida pelo Centro Educacional Saint Helena Eireli EPP, pelo prazo de dez anos, de 03/09/18 a 02/09/28, conforme a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Sanches
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF